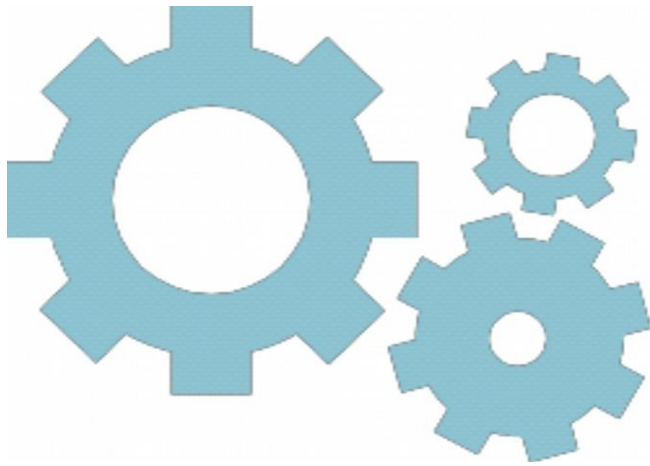


Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

2016 - 2021



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

ANÁLISE DO AMBIENTE

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Missão

Visão de futuro

Valores

MAPA ESTRATÉGICO

MACRODESAFIO

INDICADORES E METAS

Perspectiva Recursos

Perspectiva Processos Internos

Perspectiva Resultados

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

4ª Edição (revista e
atualizada até 18/05/2020)

APRESENTAÇÃO

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a implementação formal da gestão da estratégia remonta ao ano de 2009, quando da aprovação do Planejamento Estratégico para o período 2010-2014, através da Resolução TRE/AL nº 14.992, de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista a Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

Em 20 de novembro de 2013, através da Portaria nº 807, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas apresentou a revisão do Planejamento Estratégico, com vistas a promover o alinhamento de suas premissas às diretrizes fixadas para todo o Judiciário Eleitoral por meio da Resolução do TSE nº 23.371, de 14 de dezembro de 2011.

O CNJ instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020 por meio da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, difundindo a obrigatoriedade de incorporação dos macrodesafios nacionais para cada segmento do Poder Judiciário.

Impõe-se registrar que a formulação da nova estratégia do Poder Judiciário, capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, utilizou-se da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), combinada com a análise de cenários prospectivos.

No dia 19 de março de 2014, o TSE publicou a Portaria nº 154, do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, expressando que a coordenação das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral é incumbência do TSE e determinando que a elaboração de novo Planejamento Estratégico do TSE somente ocorreria após o término do processo eleitoral de 2014. Por essa razão, a Presidência do TRE/AL editou a Portaria nº 906 de 22 de dezembro de 2014, prorrogando a vigência do Planejamento Estratégico deste Tribunal até dezembro de 2015.

No âmbito do TSE, com o encerramento das Eleições Gerais de 2014, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, por intermédio da Portaria nº 792, de 20 de dezembro de 2014, determinou a retomada de elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o período de 2015 a 2020, o qual veio a lume no primeiro semestre de 2015 (Resolução nº 23.439 de 12 de março de 2015).

No que se refere ao segundo ciclo do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Alagoas, ressalte-se que os trabalhos foram iniciados em 2015, sendo realizadas reuniões de trabalho com a participação de representantes das unidades do Tribunal, para definição de indicadores e metas e troca de informações por e-mail. Foram consideradas informações do

Planejamento Estratégico anteriormente vigente neste Regional, os Macrodesafios ou Objetivos Estratégicos do Poder Judiciário 2015-2020 (Resolução CNJ nº 198/2015) e o Planejamento Estratégico do TSE.

Tal como ocorrido na construção do Planejamento Estratégico ciclo 2010-2014 neste Tribunal, o presente Plano Estratégico foi desenvolvido seguindo a metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), ferramenta de medição e gestão de desempenho na qual a organização tem claramente definidos os seus objetivos, indicadores de desempenho, metas e estratégias para cumprir a sua missão e realizar a sua visão de futuro.

Ademais, buscou-se promover o alinhamento à Estratégia do Poder Judiciário e à Estratégia da Justiça Eleitoral; optou-se pela manutenção terminológica da missão, da visão de futuro e dos atributos de valor do planejamento estratégico anteriormente vigente; adotou-se, também, a análise de cenários através de pesquisa disponibilizada na internet e intranet, direcionadas respectivamente aos públicos externo e interno, e a realização de entrevistas com os gestores do Tribunal mediante a aplicação de questionários. Outrossim, adotaram-se os macrodesafios (equivalentes aos objetivos estratégicos) aprovados no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que orientaram a identificação de iniciativas estratégicas e a formulação de indicadores de resultado.

Desses trabalhos, resultou a proposta apresentada neste documento, contemplando a missão e a visão de futuro, além de oito valores, três perspectivas (Sociedade, Processos Internos e Recursos), oito Macrodesafios (objetivos estratégicos), dezoito indicadores estratégicos e trinta e quatro iniciativas estratégicas.

Não se pode olvidar que a Gestão Estratégica utiliza-se do planejamento estratégico como um direcionamento superior, que leve a ação organizacional de um estágio atual para um futuro melhor. De fato, a prática da gestão estratégica nas organizações públicas representa um avanço na construção de um serviço de qualidade, que atenda às expectativas da sociedade.

ANÁLISE DO AMBIENTE

O delineamento de ações por parte da Alta Administração, capazes de viabilizar o alcance da visão de futuro pretendida, pressupõe o conhecimento das condições em que se encontra o órgão, seja com relação aos seus aspectos positivos e negativos, seja no tocante aos potenciais riscos ou situações que oportunizam claras chances de melhoria ou de correção de rumos. De fato é essencial a análise dos ambientes interno (forças e fraquezas) e externo (oportunidades e ameaças), de modo a garantir a escolha de estratégias que harmonizem a missão institucional com as necessidades sociais atuais.

Nesse sentido, tomando-se como base a análise de cenários realizada pelos outros segmentos de justiça que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, bem como o diagnóstico realizado neste Regional através da análise de questionários aplicados e pesquisa disponibilizada na internet e na intranet do TRE/AL, tem-se o quadro de análise de cenários a seguir;

	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO	
+	Forças	Oportunidades	+
A J U D A	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos/infraestrutura tecnológicos disponíveis; • Existência de cadastro biométrico para o total do eleitorado; • Qualificação contínua dos servidores; • Existência de adequados canais de comunicação para a população; • Capilaridade da Justiça Eleitoral no Estado, representada pelas Zonas Eleitorais; • Comprometimento dos Servidores com a instituição; • Boa reputação com clientes (eleitores, candidatos, partidos políticos); • Existência de quadro de servidores suficientes na Secretaria do Tribunal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Percepção positiva da imagem institucional da Justiça Eleitoral pela sociedade; • Alinhamento estratégico patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 70/2009 e 198/2014) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (Resolução nº 23.439/2015); • Relacionamento institucional positivo entre o TRE-AL e o Tribunal Superior Eleitoral; • Celeridade da Justiça Eleitoral em relação aos demais segmentos de Justiça; • Tendência dos órgãos públicos em estabelecer acordos de colaboração entre si; • Imagem positiva da prestação de Serviços Públicos em geral. 	
-	Fraquezas	Ameaças	-
A T R A P A L H A	<ul style="list-style-type: none"> • Carência de servidores nas Zonas Eleitorais; • Comunicação insuficiente/deficitária; • Estrutura organizacional defasada; • Pouca integração entre as unidades administrativas do Tribunal; • Infraestrutura física dos cartórios eleitorais deficitária; • Baixa integração entre TSE, TRE's e Zonas Eleitorais; • Gestão por competências inexistente/deficiente; • Morosidade dos processos e procedimentos administrativos; • Implementação lenta das iniciativas estratégicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Baixo nível de consciência política da sociedade; • Contingenciamento de recursos orçamentários; • Cenário econômico desfavorável; • Inexistência de quadro próprio de magistrados. 	

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade institucional é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição, representada nos conceitos de missão, visão de futuro e valores.

Missão

A missão é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional. A declaração de missão deve responder à seguinte questão: “por que ou para que existimos?”

A missão do TRE/AL é:

Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Visão de futuro

A visão de futuro é a expressão que traduz a situação futura desejada para a instituição, ou seja, é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização. Define o modo como a organização pretende ser percebida.

A visão de futuro para 2021 no TRE/AL é:

Consolidar a credibilidade da justiça eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.

Valores

Os valores são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização, permeando todas as suas atividades e relações.

Os valores do TRE/AL são:

- **Acessibilidade:** garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à Justiça Eleitoral;
- **Modernidade:** propiciar a adoção de soluções modernas alicerçadas em novas tecnologias;
- **Celeridade:** ressaltar o combate à morosidade na entrega da prestação jurisdicional;
- **Transparência:** garantir o acesso às informações, ações e decisões institucionais;
- **Responsabilidade Social e Ambiental:** atuar para a promoção da cidadania e para o uso racional de recursos naturais e bens públicos por meio de práticas sustentáveis;
- **Imparcialidade:** primar por julgamentos retos e justos;
- **Ética:** garantir a atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;
- **Probidade:** garantir a atuação com honestidade e integridade em todas as suas ações.



MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS

Missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

VALORES:
Acessibilidade
Modernidade
Celeridade
Transparência
Responsabilidade Social e Ambiental
Imparcialidade
Ética
Probidade

2016

VISÃO DE FUTURO
Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança

2021

SOCIEDADE

Garantia dos direitos de cidadania

PROCESSOS INTERNOS

Combate à Corrupção e à improbidade administrativa

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

RECURSOS

Melhoria da gestão de pessoas

Aperfeiçoamento da gestão de custos

Instituição da governança judiciária

Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação

MACRODESAFIOS

Os macrodesafios, correspondentes aos objetivos estratégicos, servem para orientar o que precisa ser realizado para que a organização cumpra adequadamente sua missão e alcance sua visão de futuro.

Os Macrodesafios do Poder Judiciário, atualmente vigentes, foram aprovados pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado pelo CNJ nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, em Belém do Pará, e formalizados por meio da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o planejamento e a gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário, substituindo a Resolução CNJ nº 70/2009, que disciplinou o ciclo anterior de planejamento estratégico.

A sobredita Resolução CNJ nº 198 promoveu a estratificação da Estratégia Nacional em níveis de abrangência para os diversos segmentos de Justiça (estadual; federal; do trabalho; eleitoral, militar e Superior Tribunal de Justiça).

Nesse sentido, cabe ressaltar que o segmento Justiça Eleitoral assumiu um total de 8 (oito) Macrodesafios (Objetivos estratégicos) distribuídos nas perspectivas Sociedade, Processos Internos e Recursos.

Perspectiva: Sociedade.

1. Garantia dos direitos de cidadania: refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador-produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

Perspectiva: Processos Internos.

2. Combate à corrupção e à improbidade administrativa: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

3. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional: Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

4. Fortalecimento da segurança do processo eleitoral: Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com a utilização de tecnologias e a melhoria de processos de trabalho.

Perspectiva: Recursos.

5. Melhoria da Gestão de Pessoas: refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas; à modernização das carreiras; e à adequada distribuição da força de trabalho.

6. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

7. Instituição da governança judiciária: formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

8. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação: Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de

segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

INDICADORES E METAS

Os indicadores refletem o desempenho da organização com relação aos objetivos estratégicos, ao informar o quanto ela se encontra direcionada à sua Visão. Podem ser traduzidos em números, percentuais, descrições de processos ou fatos que indiquem a mudança quantitativa e/ou qualitativa de uma condição.

As metas representam os resultados almejados para atingir os objetivos institucionais propostos. São os níveis de desempenho ou as taxas de melhoria necessários à evolução da organização, de acordo com a estratégia adotada. A quantificação das metas, que se dá por meio de indicadores, possibilita o controle da performance institucional a partir de valores preestabelecidos, com prazos de execução fixados.

PERSPECTIVA: SOCIEDADE

MACRODESAFIO 1: Garantia dos direitos de cidadania

INDICADOR 1: Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria.	
O que mede	O percentual de contatos dirigidos à Ouvidoria que receberam resposta.
Para que medir	Avaliar o grau de prontidão da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Total de Contatos que Receberam Resposta no Período Base (TCRR) dividido pelo Total de Contatos Recebidos no Período Base (TCR), acrescido do Total de Respostas Pendentes (TRP), multiplicado por cem. $(TCRR/TCR + TRP) \times 100$ Obs.: <i>devem ser excluídos do indicador os contatos definidos, em norma ou instrução aplicável às atividades da Ouvidoria, como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta ou excluídos da competência do Órgão.</i>
LB/2014*	100%
Meta	Responder a 95% dos contatos recebidos pela Ouvidoria.

INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria	
O que mede	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.
Para que medir	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.
Quem mede	Unidade responsável pela operacionalização dos atendimentos da Ouvidoria.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria.
Como medir	Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (\sum dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos no Período analisado (NCRP). $(\sum \text{ dias})/\text{NCRP}$ <i>Obs.: para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.</i>
LB/2014*	12,5 dias úteis
Meta	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 5 (cinco) dias úteis.

INDICADOR 3: Índice de satisfação do público externo													
O que mede	A satisfação dos clientes quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral de Alagoas.												
Para que medir	Avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral (eleitores, representantes de partidos políticos, advogados, dentre outros) quanto ao atendimento recebido.												
Quem mede	Ouvidoria e Secretaria de Tecnologia da Informação (Pesquisa Eletrônica na <i>Internet</i>).												
Quando medir	Semestralmente.												
Onde medir	Pesquisa eletrônica permanente disponibilizada na página do Tribunal: www.tre-al.jus.br												
Como medir	Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO), dividido pelo número total de votantes (TV), multiplicado por cem. $(\text{VBO}/\text{TV}) \times 100$ <i>Obs.: A pesquisa deverá avaliar, no mínimo, a satisfação do público externo quanto a aspectos relativos à cortesia no atendimento, à qualidade da resposta à demanda (solução de problemas) e qualidade das instalações/acessibilidade.</i>												
LB/2014*	64%												
Meta	Atingir, conforme o ano, os seguintes percentuais de avaliações com conceito “bom” e “ótimo”, e manter o último índice ao final do período:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>80%</td> <td>80%</td> <td>83%</td> <td>85%</td> <td>87%</td> <td>90%</td> </tr> </tbody> </table>	2016	2017	2018	2019	2020	2021	80%	80%	83%	85%	87%	90%
2016	2017	2018	2019	2020	2021								
80%	80%	83%	85%	87%	90%								

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS
MACRODESAFIO 2: Combate à corrupção e à improbidade administrativa

INDICADOR 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
O que mede	O percentual de processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais julgados no prazo estipulado.
Para que medir	Avaliar a capacidade de atendimento à demanda dos processos judiciais que podem acarretar a perda do mandato eletivo.
Quem mede	Assessoria de Gestão Estratégica
Quando medir	Trimestralmente
Onde medir	Sistema de Metas no sítio corporativo do Conselho Nacional de Justiça
Como medir	<p>Com base nas informações lançadas no Sistema de Metas do CNJ, conforme informações da Corregedoria Regional Eleitoral (1º Grau) e Secretaria Judiciária (2º Grau), com base nos esclarecimentos e critérios de cumprimento, constantes do <u>Glossário de Metas do Poder Judiciário</u> direcionado aos TREs e disponível no sítio do CNJ.</p> <p>Questionário:</p> <p>P4.1 Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.</p> <p>P4.2 Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2019.</p> <p>P4.3 Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.</p> <p>P4.4 Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.</p> <p>P4.5 Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.</p> <p>P4.6 Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a</p>

	<p>crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.</p> <p>P4.7 Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.</p> <p>P4.8 Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2019 e não julgados até 31/12/2019 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.</p> <p>Fórmula de cálculo Percentual de cumprimento = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000/9$</p> <p>Observação: entram na meta apenas os processos de candidatos eleitos que podem acarretar a perda do mandato eletivo.</p>
Meta/2020	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.

MACRODESAFIO 3: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

INDICADOR 5: Taxa de congestionamento de processos judiciais.	
O que mede	A relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.
Para que medir	Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral em atender à demanda de processos judiciais.
Quem mede	1º Grau: Corregedoria Regional Eleitoral; 2º Grau: Secretaria Judiciária.
Quando medir	Semestralmente

Onde medir	SADP ou sistema de monitoramento similar.
Como medir	<p>1º grau:</p> <p>Total de processos baixados no 1º grau no período base (T Baix1º) dividido pelo total de casos novos (CN1º) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP1º), subtraído de um.</p> $TC1^\circ = \{1 - [T\text{Baix}1^\circ / (CN1^\circ + CP1^\circ)]\} \times 100$ <p>Observações:</p> <p>Consideram-se baixados:</p> <p>Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;</p> <p>Processos remetidos para instância superior;</p> <p>Processos arquivados definitivamente;</p> <p>Processos suspensos/sobrestados; e</p> <p>Processos apensados, desde que não continuem tramitando.</p> <p>Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos;</p> <p>Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista;</p> <p>Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado;</p> <p>Havendo a remessa de um Juízo Eleitoral de 1º grau para outro, tal processo não será considerado baixado para o Juízo que o remeter, nem como caso novo para o Juízo que o receber. Nessa circunstância, ele só será considerado como baixado no Juízo que o recebeu quando se enquadrar numa das hipóteses da observação acima;</p> <p>Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais. Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração e pedidos de reconsideração) e os recursos externos (recurso eleitoral); e Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais:</p> <p>Ação Cautelar; Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Ação de Investigação Judicial Eleitoral; Ação Penal; Apuração de Eleição; Embargos à Execução; Exceção; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Segurança; Petição de natureza judicial; Prestação de Contas; Registro de Candidaturas; e Representação.</p> <p>2º grau:</p> <p>Total de processos baixados no 2º grau no período base (T baix2º) dividido pelo total de casos novos (CN2º) acrescido ao total de casos pendentes de julgamento (CP2º), subtraído de um.</p> $TC2^\circ = \{1 - [T\text{Baix}2^\circ / (CN2^\circ + CP2^\circ)]\} \times 100$ <p>Observações:</p> <p>Consideram-se baixados:</p> <p>Processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;</p> <p>Processos remetidos para instância superior;</p>

	<p>Processos arquivados definitivamente;</p> <p>Processos suspensos/sobrestados; e</p> <p>Processos apensados, desde que não continuem tramitando.</p> <p>Os processos suspensos/sobrestados quando voltarem a tramitar passarão a ser computados como casos novos;</p> <p>Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista;</p> <p>Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deverá ser considerado; Averiguar Com relação aos processos de prestação de contas, deve-se observar o aumento da taxa de congestionamento nos anos eleitorais;</p> <p>Não são contabilizados os recursos internos (embargos de declaração, agravos regimentais, pedidos de reconsideração, os recursos contra decisão monocrática de juiz substituto e as correções parciais) e os recursos externos (recursos ordinários, recursos especiais eleitorais e agravo de instrumento); e</p> <p>Para todas as variáveis, devem ser consideradas as seguintes classes processuais:</p> <p>Ação cautelar; Ação de Impugnação de Mandato Eletivo; Ação de Investigação Judicial Eleitoral; Ação Penal Eleitoral; Ação Rescisória; Apuração de Eleição; Conflito de Competência; Embargos à Execução; Exceções; Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Injunção; Mandado de Segurança; Pedido de Desaforamento; Petição; Prestação de Contas; Reclamação; Recurso contra Expedição de Diploma; Recurso Eleitoral; Recurso Criminal; Recurso em Habeas Corpus; Recurso em Habeas Data; Recurso em Mandado de Injunção; Recurso em Mandado de Segurança; Registro de Candidatura; Representação; Revisão Criminal; e Suspensão de Segurança/Liminar.</p>
LB/2014	<p>1º grau: 56%</p> <p>2º grau: 12,3%</p>
Meta	<p>Reduzir a taxa de congestionamento para 30% no 1º grau e para 10% no 2º grau.</p>

MACRODESAFIO 4: Fortalecimento da segurança do processo eleitoral

INDICADOR 6: Índice de reconhecimento biométrico do eleitor	
O que mede	O percentual de eleitores reconhecidos biometricamente durante a votação nos 1º e 2º turnos das eleições.
Para que medir	Garantir o aprimoramento da segurança do processo eleitoral informatizado, por meio do reconhecimento biométrico do eleitor, com vistas a evitar que alguém se passe por ele na hora de votar.
Quem mede	STI
Quando medir	Em novembro dos anos eleitorais
Onde medir	Quantidade de eleitores reconhecidos biometricamente ÷ quantidade de eleitores aptos a votar biometricamente e que compareceram ao pleito multiplicado por 100.
Como medir	Urnas eletrônicas utilizadas no processo eleitoral.
LB/2014	1º Turno: 87,1% de reconhecimento biométrico 2º turno: 92,8% de reconhecimento biométrico
Meta	1º Turno: 90% de reconhecimento biométrico 2º Turno: 93% de reconhecimento biométrico

PERSPECTIVA: RECURSOS

MACRODESAFIO 5: Melhoria da gestão de pessoas

INDICADOR 7: Índice de aderência ao plano anual de capacitação - PAC	
O que mede	O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC em relação ao total de cursos ministrados.
Para que medir	Avaliar o grau de priorização do PAC.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Módulo capacitação do SGRH e PAC.
Como medir	Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamento Promovidos pelo Tribunal (TPT), multiplicado por cem. (TTPR/TPT)x100
LB/2014	50,94%
Meta	Alcançar anualmente 80% de aderência ao PAC

INDICADOR 8: Índice de adequação às competências organizacionais	
O que mede	A relação entre as competências organizacionais necessárias e as competências apresentadas pelos servidores, de acordo com suas respectivas áreas de trabalho.
Para que medir	Avaliar a necessidade de desenvolver a capacitação dos servidores nas competências organizacionais necessárias.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Avaliações de competência.
Como medir	Total de Competências Apresentadas pelos servidores (TCS) dividido pelo Total de Competências Necessárias (TCN), multiplicado por cem. (TCS/TCN)x100 Observações: Considerando que as competências organizacionais são diferentes em cada assessoria, secretaria, coordenadoria ou seção que compõe os tribunais eleitorais, deve-se efetuar o cálculo em cada uma das áreas e fazer a média aritmética a fim de calcular o índice do Tribunal; Caso o processo de mapeamento das competências organizacionais ainda não esteja completo, os tribunais deverão utilizar o campo observações para informar quais áreas foram consideradas para a composição do cálculo;
LB	-
Meta	Obs.: a mensuração não será obrigatória até que sejam ultimados os trabalhos do Grupo de Trabalho de mapeamento das competências organizacionais no âmbito do TRE/AL.

INDICADOR 9: Clima Organizacional.	
O que mede	Percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Para que medir	Para medir a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas.
Quando medir	Bianualmente, em fevereiro de anos não eleitorais.
Onde medir	Pesquisa de clima organizacional.
Como medir	Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 09 dimensões ligadas à dinâmica da organização: 1. Relação com o trabalho 2. Condições de trabalho 3. Comunicação Interna 4. Reconhecimento 5. Relacionamento Interpessoal 6. Liderança 7. Identificação com a Justiça Eleitoral 8. Satisfação geral 9. Qualidade de vida
LB/2015	77%
Meta	Alcançar 80% de satisfação do servidor.

INDICADOR 10: Grau de satisfação com o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	
O que mede	O grau de satisfação dos participantes do programa.
Para que medir	Balizar o planejamento das ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.
Quem mede	SGP
Quando medir	Bianualmente, em fevereiro de anos não eleitorais.
Onde medir	A medição é realizada por meio de questionário eletrônico aberto a todos os participantes, sendo amostra razoável cerca de 30% do total de participantes.
Como medir	Por meio de pesquisa de satisfação.
LB	-
Meta	Pelo menos 75% de satisfação com o programa.

MACRODESAFIO 6: Aperfeiçoamento da gestão de custos

INDICADOR 11: Índice de adequação das instalações físicas.	
O que mede	A qualidade dos imóveis pertencentes ou ocupados pela Justiça Eleitoral.
Para que medir	Priorizar investimentos em obras/reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho.
Quem mede	COSEG.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	Questionários aplicados.
Como medir	<p>A partir da lista de assertivas a seguir, para cada resposta afirmativa deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e para cada resposta negativa deve-se atribuir a pontuação 0 (zero), calculando-se ao final um percentual de respostas afirmativas em relação ao total de assertivas avaliadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades cartoriais; 2) O imóvel possui ao menos 01(um) sanitário, com vaso e lavatório, em perfeito funcionamento; 3) O imóvel possui como piso uma das opções: cerâmicas; placas vinílicas ou melaminícas (fórmica); cimento liso; mármore, granitos, granilites ou similares; 4) A cobertura do imóvel atende a uma das opções: em laje de concreto, com cobertura; em telha cerâmica ou fibrocimento, com forro; 5) O imóvel possui reservatório de água potável coberto; 6) As instalações elétricas do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório; 7) As instalações de rede (lógica) e telefonia do imóvel são suficientes para o funcionamento do cartório; 8) As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são resistentes, vedadas à passagem de águas pluviais e conferem segurança ao cartório; 9) O imóvel possui iluminação e ventilação/condicionamento de ar suficientes; 10) O imóvel é acessível para pessoas com mobilidade reduzida; 11) O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público; 12) O imóvel está devidamente limpo, livre de mofo, insetos ou quaisquer outros animais; 13) O imóvel está com pintura adequada e em bom estado; 14) O imóvel está livre de infiltrações; e 15) O mobiliário do imóvel é adequado para o desenvolvimento das atividades cartoriais. <p>Critérios para classificação: Percentual 80: Ótimo; Percentual 60 e <80: Bom; Percentual 40 e <60: Regular; Percentual 20 e <40: Ruim; e Percentual <20: Péssimo.</p>
LB/2014	65%
Meta	Alcançar 80% de adequação das instalações físicas da Justiça Eleitoral de Alagoas ao final de cada período.

INDICADOR 12: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária				
O que mede	O percentual de recursos alocados para: Despesas de Custeio – DC (a), Despesas de investimentos – DI (b), Despesas de ações estratégicas de Custeio e Investimento – DAECI (c); Despesas de ações estratégicas de Aquisições de imóveis – DAELI (d) e Despesas de Ações estratégicas de Construções de imóveis – DAECI (e), todos em relação ao valor disponibilizado para as mesmas.			
Para que medir	Acompanhar a execução orçamentária do Tribunal durante o exercício, avaliando, trimestralmente, o grau de execução do orçamento em relação ao valor programado			
Quem mede	COFIN			
Quando medir	Trimestralmente			
Onde medir	Sistemas de acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), Créditos Orçamentários e Contingenciamento.			
Como medir	<p>O indicador será avaliado em cada ciclo orçamentário por “categoria de programação” conforme orçamento anual, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a categoria de programação “Manutenção Geral”, será desdobrada por grupo de natureza da despesa em “Custeio e Investimentos”; - as categorias de programação “Ações Estratégicas” terão desdobramento único por “despesa agregada”; <p>O layout da planilha de acompanhamento orçamentário estabelece 04 colunas com a indicação de cada trimestre e 04 linhas que estabelecem as metas, índice atingido, valor empenhado e dotação disponibilizada.</p> <p>Obs.: 1. O índice atingido representa, em percentual, o que foi empenhado em relação a dotação disponibilizada;</p> <p>2. O valor empenhado corresponde ao valor comprometido do recurso orçamentário para um fim específico.</p> <p>3. A dotação disponibilizada corresponde ao crédito orçamentário disponibilizado à unidade orçamentária.</p>			
LB	-			
Meta	Garantir, trimestralmente, o acompanhamento integral da execução orçamentária do Tribunal, na seguinte sequência:			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
	35%	60%	85%	95%

INDICADOR 13: Índice de perda orçamentária				
O que mede	A parcela não executada do último orçamento fechado em relação ao total concedido.			
Para que medir	Verificar o grau de capacidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para executar os recursos concedidos.			
Quem mede	Unidade de Orçamento e Finanças (COFIN)			
Quando medir	Anualmente (em Fevereiro)			
Onde medir	SIAFI e/ou Sistema Tesouro Gerencial.			
Como medir	Perda Orçamentária do Ano Anterior (POAA) dividido pelo Orçamento			

	Disponibilizado e Alterações (ODeA), multiplicado por cem. POAA x 100 ODeA Observação 1: Perda orçamentária é o crédito não executado em relação a dotação final Observação 2: Não são consideradas no cálculo as despesas com pessoal e benefícios. Observação 3: O contingenciamento influencia a execução, devendo constar no campo observação o valor contingenciado/descontingenciado e a data que ocorreu.
LB	-
Meta	Reduzir as perdas orçamentárias anualmente até atingir o índice de 10%.

INDICADOR 14: Aderência da execução ao planejamento orçamentário	
O que mede	O percentual de execução em acordo com o planejado no processo de elaboração do orçamento do Tribunal.
Para que medir	Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário do Tribunal.
Quem mede	COFIN
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.
Onde medir	SIGEPRO e SIAFI
Como medir	Total Executado em Acordo com a Programação Orçamentária ÷ Recursos Orçamentários Alocados no SIGEPRO Obs. 1: Serão considerados os Recursos Orçamentários Alocados no SIGEPRO após o fechamento da proposta orçamentária no sistema. Obs. 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com Fundo Partidário, Pessoal, Benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente.
LB	-
Meta	Melhorar o desempenho em 5% a cada ano, até atingir 80%, patamar considerado satisfatório, e manter o índice.

MACRODESAFIO 7: Instituição da governança Judiciária

INDICADOR 15: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços	
O que mede	O percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do Termo de Referência/Projeto Básico e a assinatura do contrato, da nota de empenho (quando não houver termo contratual) e da ata de registro de preços, quando for o caso.
Para que medir	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.
Quem mede	Seção de Licitação e Contratos/Secretaria de Administração.
Quando medir	Anualmente, em fevereiro.

Onde medir	SADP, sistema de monitoramento ou similar.				
Como medir	<p>Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPFPP) dividido pelo Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Período Base (TPAFPB), multiplicado por cem. (TPFPP/TPAFPB) x 100</p> <p>Observações:</p> <p>1. Para prazo padrão, considerar:</p> <p>120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço;</p> <p>105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço;</p> <p>60 dias úteis para demais tomadas de preço;</p> <p>60 dias úteis para convite e pregão; e</p> <p>15 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade.</p> <p>2. No decorrer do procedimento licitatório, sempre que for impetrado pedido de esclarecimento, recurso, impugnação ou outro ato de natureza similar, acrescer à contagem dos prazos:</p> <p>20 dias úteis para concorrência e concurso;</p> <p>15 dias úteis para tomada de preço;</p> <p>10 dias úteis para carta convite e pregão;</p> <p>e 05 dias úteis para dispensa e inexigibilidade.</p> <p>3. Deve ser considerado como Período Base o intervalo entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior à data da medição.</p>				
LB/2014	15%				
Meta	Obter os seguintes percentuais de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, conforme o ano:				
	2017	2018	2019	2020	2021
	35%	40%	45%	50%	60%.

MACRODESAFIO 8: Melhoria da infraestrutura e governança de TI

INDICADOR 16: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI	
O que mede	O percentual do tempo, em um período determinado, em que os serviços de TI, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização.
Para que medir	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação.
Quando medir	Trimestralmente.
Onde medir	Secretaria do Tribunal e Cartórios Eleitorais.
Como medir	<p>Tempo de Disponibilidade do conjunto de Sistemas definidos como Essenciais (TDSE) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem.</p> <p>(TTD/TTP)x100</p>

	<p>Obs.:</p> <p>1) devem ser considerados essenciais, a serem medidos pelo Tribunal, os sistemas: SADP/SADPWEB; e</p> <p>2) a medição da disponibilidade dos demais sistemas essenciais ficará a cargo do TSE.</p>
LB/2014	99,26%.
Meta	Assegurar índice acima de 99% de disponibilidade de sistemas de TI.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

As iniciativas estratégicas especificam como se pretende atingir as metas definidas e eliminar ou neutralizar as causas identificadas. Podem expressar projetos, programas ou estratégias e devem ser traduzidas em ações operacionais. Não devem representar ações de rotinas ou operacionais, reuniões, elaboração de relatórios, etc.).

Com a finalidade de dotar a Justiça Eleitoral de Alagoas de mecanismos para enfrentar os novos objetivos estratégicos identificados no processo de atualização do planejamento estratégico, apresenta-se as propostas de iniciativas estratégicas para o período 2016-2021.

Alinhamento Estratégico	Nome da iniciativa estratégica
Garantias dos direitos de cidadania.	Executar ações relacionadas às práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.
	Revisar e aprimorar as cartas de serviços ao eleitor de 1º e 2º graus, agrupando-as em documento único.
	Aprimorar as ações de educação política (Eleitor do Futuro e Eleitor Jovem).
	Aprimorar as ações de incentivo aos Mesários Voluntários.
	Aprimorar as ações voltadas para garantia dos direitos de cidadania e àquelas relacionadas à acessibilidade.
Combate à corrupção e à improbidade administrativa.	Acompanhar a tramitação e priorizar o julgamento no 1º e 2º graus das ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.
	Aprimorar as atividades de auditoria interna.
	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos.
	Aprimorar ações de controle relacionadas à confiabilidade do cadastro eleitoral.
	Aperfeiçoar os mecanismos de inspeção e correição.
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.	Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral de Alagoas.
	Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional.
	Aprimorar os processos de gestão de eleições.
	Aprimorar a gestão dos cartórios eleitorais.
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral.	Ampliar a divulgação de matérias sobre a segurança da votação.
	Promover ações de esclarecimento sobre o funcionamento do processo eletrônico de votação.
	Promover ações de esclarecimento e capacitação dos agentes de segurança pública com foco nos trabalhos relacionados ao pleito eleitoral.
Melhoria da gestão de pessoas.	Implantar modelo de gestão por competências.
	Desenvolver e valorizar o capital humano do Tribunal.
	Monitorar o clima e promover a prática dos valores organizacionais.
	Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida dos servidores.
	Promover a qualidade de vida no trabalho.
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária.	Aperfeiçoar o Planejamento da Ocupação Imobiliária da Justiça Eleitoral.
	Aprimorar o Planejamento Orçamentário e a Qualidade dos Gastos.
Instituição da governança judiciária.	Aperfeiçoar a governança em gestão de pessoas.
	Aprimorar o modelo de governança e gestão da Justiça Eleitoral de Alagoas.
	Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal.
	Fortalecer a cultura da transparência.
	Implantar sistema de gestão de riscos.
	Tramitar eletronicamente os processos administrativos.
	Aperfeiçoar a gestão de contratos e os planos de aquisição e manutenção.
Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação	Aprimorar os processos de governança de TI.
	Assegurar a integração, a padronização e a usabilidade das soluções de TI.
	Atualizar a infraestrutura de TI nos cartórios eleitorais.

Outrossim, objetivando facilitar a visualização e identificação dos responsáveis pela

coordenação do cumprimento das iniciativas, apresenta-se, a seguir, o respectivo quadro de iniciativas por área responsável.

Iniciativas	Responsável pelo cumprimento
Executar ações relacionadas às práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.	Comissão gestora do PLS-TRE-AL
Revisar e aprimorar as cartas de serviços ao eleitor de 1º e 2º graus agrupando-as em documento único.	CRE e SJ
Aumentar a celeridade, transparência e produtividade da prestação jurisdicional.	
Acompanhar a tramitação e priorizar o julgamento no 1º e 2º graus das ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.	
Aprimorar as ações de educação política (Eleitor do Futuro e Eleitor Jovem).	EJE
Aprimorar as ações de incentivo aos Mesários Voluntários.	COCIN
Aprimorar as atividades de auditoria interna.	
Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos.	
Aperfeiçoar os mecanismos de inspeção e correição.	CRE
Aprimorar ações de controle relacionadas à confiabilidade do cadastro eleitoral.	
Aprimorar a gestão dos cartórios eleitorais.	
Tramitar eletronicamente os processos administrativos.	PRES, DG e STI
Aprimorar os processos de gestão de eleições.	PRES
Aprimorar as ações voltadas para garantia dos direitos de cidadania e aquelas relacionadas à acessibilidade.	
Aprimorar a estrutura funcional da Secretaria do Tribunal.	
Fortalecer a cultura da transparência.	
Promover ações de esclarecimento e capacitação dos agentes de segurança pública com foco nos trabalhos relacionados ao pleito eleitoral.	
Ampliar a divulgação de matérias sobre a segurança da votação.	ASCOM
Promover ações de esclarecimento sobre o funcionamento do processo eletrônico de votação.	
Implantar modelo de gestão por competências.	SGP
Desenvolver e valorizar o capital humano do Tribunal.	
Monitorar o clima e promover a prática dos valores organizacionais.	
Intensificar as ações de promoção de saúde e qualidade de vida dos servidores.	
Promover a qualidade de vida no trabalho.	
Aperfeiçoar a governança em gestão de pessoas.	

Iniciativas	Responsável pelo cumprimento
Aperfeiçoar o Planejamento da Ocupação Imobiliária da Justiça Eleitoral.	SAD
Aprimorar o Planejamento Orçamentário e a Qualidade dos Gastos.	
Aperfeiçoar a gestão de contratos e instituir planos de aquisição e manutenção.	
Aprimorar o modelo de governança e gestão da Justiça Eleitoral de Alagoas.	PRES e DG
Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral de Alagoas.	SJ e STI
Implantar sistema de gestão de riscos.	DG
Aprimorar os processos de governança de TI.	STI
Assegurar a integração, a padronização e a usabilidade das soluções de TI.	
Atualizar a infraestrutura de TI nos cartórios eleitorais.	